

EMENDA SUPRESSIVA N. 001/2015, de 24 de Fevereiro de 2015, ao art. 7º., do Projeto de Lei n. 002, de 14 de Janeiro de 2015 nos moldes do art. 86, §1º. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

Aprovado por Unanimidade	
( ) Sim	(X) Não
Votos Favoráveis	06
Votos Contrários	07
Abstenções	-
Em Sessão	ORDINÁRIA
Realizado aos	26 / 02 / 15
Em	única Votação

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 006959
25 FEV. 2015
Horário: 12:18
<i>Alcides</i>
Responsável

Art.1º.- Suprime a redação do art. 7º., do Projeto de Lei n. 002, de 14 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. - Permanecem inalteradas as demais disposições legais do Presente Projeto de Lei n. 002, de 14 de Janeiro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 25 de Fevereiro de 2015.

Atenciosamente,

*Paulo Carlos Silva Duarte*

Prefeito Municipal.

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS
26 FEV. 2015
CÂMARA M. LIM. DO NORTE



JUSTIFICATIVA:EMENDA SUPRESSIVA N. 001/2015, de 24 de Fevereiro de 2015, ao art. 7º., do Projeto de Lei n. 002, de 14 de Janeiro de 2015 nos moldes do art. 86, §1º. e §2º. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte., se faz necessário, para se amoldar à interpretação deste Poder Legislativo Municipal, bem como, fortalecer as disposições constantes deste Projeto de Lei.

Certos de contarmos com o apoio de Vossas Excelências, e certos, que as emendas, atendem aos anseios legais, deste Poder Legislativo Municipal, reiteramos, nosso sentimento congratulações, requerendo desde já, a procedência e aprovação das mesmas.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 25 de Fevereiro de 2015.

Atenciosamente,



Paulo Carlos Silva Duarte

*Prefeito Municipal.*